

24	DANILO LEITE MENDONCA	25/12/1976	0	-	0
25	ANA PAULA ALMEIDA FRANCISCO DE SOUZA	22/12/1978	0	-	0
26	JADERSON PERES ZAMPIEIRI	03/06/1979	0	-	0
27	JOZIELE SIQUEIRA VALADARES	10/09/1979	0	-	0
28	ROZILENE BIZERRA RIBEIRO	30/12/1980	0	-	0
29	RONEY PEREIRA DOS SANTOS	14/12/1983	0	-	0
30	ROSINEY PEREIRA ALVARENGA	25/01/1984	0	-	0
31	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	15/11/1985	0	0	0
32	MARINALVA LOPES DO AMARAL	01/03/1987	0	-	0
33	PEDRO GONÇALVES DE LIMA	09/11/1987	0	-	0
34	MICHELE SALES DE SOUZA	02/03/1988	0	-	0
35	WESLEY SARMENTO DE ASSIS	04/11/1989	0	0	0
36	JOCIMARA DE OLIVEIRA LIMA	01/12/1989	0	-	0
37	FRANCIANE SANTOS DA COSTA	07/01/1991	0	-	0
38	ALINE RIBEIRO MONTEIRO	11/02/1993	0	-	0
39	MAYCON DOS SANTOS DENANIAS	04/06/1993	0	-	0
40	JOÃO PAULO RIBEIRO MARINHO	12/11/1994	0	-	0
41	JOSÉ PEREIRA FEITOZA	25/02/1995	0	-	0
42	KEVEN FELIX TORRES	06/12/1996	0	0	0
43	MAURÍCIO DE ASSIS ALMEIDA JUNIOR	18/06/1997	0	-	0

Protocolo 1272369

7ª CHAMADA**EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 001/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, CEP 29130-013 (**Secretaria Municipal de Educação**).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
29/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PEB II) (1º AO 5º ANOS) CONHECIMENTO COMPLEMENTAR (COC)	8h às 11h	31º AO 100º

29/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I) EDUCAÇÃO INFANTIL	8h às 11h	131° AO 200°
29/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) ARTE	8h às 11h	61° AO 100°

Protocolo 1272393

Portaria

PORTARIA Nº 0185/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão eleitoral para acompanhamento, monitoramento, avaliação das candidaturas e condução da eleição do Conselho Municipal de Cultura - Biênio 2024 a 2026.

Art. 2º Nomear os membros da comissão eleitoral para acompanhamento, monitoramento, avaliação das candidaturas e condução da eleição do Conselho Municipal de Cultura, constituída dos seguintes representantes:

I - Presidente: Leandro Tagliate Tedesco, Secretário de Cultura e Turismo;

II - Membro: Josiana Gallina, Subsecretária de Cultura; e

III - Membro: Júlio César Palassi, Gerente de Turismo.

Parágrafo Único. A Comissão eleitoral terá o prazo de até três meses para a realização de todo o processo que envolve a eleição do Conselho de Cultura e não será remunerada, sendo os serviços por ela prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão de que trata o art. 1º realizar o processo eleitoral seguindo orientações do edital de Convocação e Eleição para escolha dos novos representantes do Conselho Municipal de Cultura, por segmento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Viana/ES, 27 de fevereiro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1272423

PORTARIA/SEMED/Nº 002/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Especifica para Organização e Realização dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Profissionais do Magistério e Assistentes de Educação Básica, designados pela Portaria/SEMED/ Nº 001/2024, a saber:

I - Incluir:

a) Zilnete Lyra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 26 de fevereiro de 2024.

ANGELA MERICIA CAVATI
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1272451

PORTARIA Nº 0186/2024

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 189, da Lei Municipal nº 1.596/2001, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico de nº 18533/2023.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no §1º, art. 191, da Lei nº 1.596/2001, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de fevereiro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1272475